LEI NÂº 5560, de 27 de Setembro de 2012.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÃ‰DITO SUPLEMENTAR NO ORÃ‡AMENTO DA ADMINISTRAÃ‡ÃƒO DIRETA DO MUNICÃPIO DE ESTEIO.

GILMAR ANTÃ”NIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio, FaÃ§o saber que a CÃ¢mara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei OrgÃ¢nica do MunicÃpio, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1Âº Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crÃ©dito suplementar no OrÃ§amento da AdministraÃ§Ã£o Direta do MunicÃpio de Esteio, no valor de R$ 470.982,07 (quatrocentos e setenta mil, novecentos e oitenta e dois reais e sete centavos), o qual servirÃi de reforÃ§o ao seguinte crÃ©dito orÃ§amentÃirio e respectivo programa:

12 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
12.06 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 AplicaÃ§Ãµes Diretas
4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 470.982,07
CÃ³d. Func. Progr.: 12.06.18.541.0013.1085 - Reequipamento - FUNDEMA
Recurso: 1036 - FUNDO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

TOTAL SUPLEMENTADO NESTE ARTIGO.....R$ 470.982,07

Art. 2Âº ServirÃi de recurso para a abertura do presente crÃ©dito suplementar, o produto do excesso de arrecadaÃ§Ã£o verificado no corrente exercÃcio nas rubricas de receitas de Recursos Livres, nos termos do Â§ 3Âº do artigo 43 da Lei Federal nÂº 4.320/64, no valor de R$ 470.982,07 (quatrocentos e setenta mil, novecentos e oitenta e dois reais e sete centavos).

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÃ‡ÃƒO UTILIZADO NESTE ARTIGO R$ 470.982,07

Art. 3Âº Esta Lei entra em vigor na data de sua publicaÃ§Ã£o.

Prefeitura Municipal de Esteio, 27 de Setembro de 2012.

GILMAR ANTÃ”NIO RINALDI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.